

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS / TO**

Setor requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pela Demanda:

Matrícula: Ato nº 344/2025 - NM

ALEX PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

Telefone:

e-mail: prefeitura@maurilandia.to.gov.br

(63) 3380-1184

1. Objeto:

Constitui objeto deste documento de formalização de demanda – DFD, a contratação dos serviços de manutenção de frota de veículos, maquinas e equipamentos agrícola, com fornecimento de peças, para execução de serviços mecânicos, elétricos, de pintura, fundilharia e tornearia, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio de credenciamento com empresa do ramo para atender a frota de veículos, maquinas e equipamentos agrícola do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Fundo de Assistência Social, de Saúde, e de Educação.

2. Justificativa da necessidade da contratação;

A contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, torno, solda, diagnóstico computadorizado, pintura e funilaria, com fornecimento de peças, é indispensável para garantir o adequado funcionamento, a conservação, a segurança e a plena operacionalidade da frota de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município de Maurilândia do Tocantins/TO. Essa contratação contempla de forma indissociável a mão de obra e as peças, pois não há viabilidade técnica para executar qualquer intervenção corretiva ou preventiva sem a substituição imediata de componentes desgastados. A fusão desses elementos em um único escopo garante que a oficina contratada assuma a responsabilidade técnica integral pelo reparo, assegurando a cobertura total de garantia sobre o serviço e os insumos aplicados, além de otimizar o tempo de execução dos consertos. Diante da ausência de uma oficina pública municipal dotada de ferramental tecnológico de ponta, maquinários específicos e corpo técnico de servidores especializados para suprir a demanda, a Administração Pública depende da estrutura de terceiros para salvaguardar seu patrimônio e evitar a depreciação acelerada da frota.

No âmbito do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, os veículos, máquinas e equipamentos agrícolas são fundamentais para o deslocamento de servidores, execução de atividades administrativas, acompanhamento de obras, fiscalização, manutenção de estradas vicinais e apoio direto ao produtor rural, sendo que a falta de peças para reposição imediata paralisa esses veículos, interrompe os serviços do campo e compromete a continuidade administrativa.

No que se refere ao Fundo Municipal de Saúde, a manutenção com fornecimento de peças é ainda mais relevante por se tratar de serviço público essencial, contínuo e de urgência, onde os veículos e ambulâncias são utilizados para o transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, visitas domiciliares e campanhas de vacinação, de modo que a paralisação por falta de uma única peça compromete diretamente o acesso da população à saúde e coloca vidas em risco real e iminente.

Quanto ao Fundo Municipal de Assistência Social, os veículos desempenham papel fundamental no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, no acompanhamento de programas sociais e no deslocamento das equipes técnicas do CRAS e do CREAS, apresentando uma necessidade de peças constante em razão do uso severo e ininterrupto na zona rural, onde o relevo e as estradas de terra aceleram o desgaste dos componentes.

Da mesma forma, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, toda a frota de veículos é utilizada para dar suporte integral às atividades educacionais, o que abrange desde os ônibus destinados ao transporte escolar até os veículos de apoio e de passeio utilizados para o suporte logístico às unidades escolares, fiscalização da merenda e deslocamento de profissionais para atividades administrativas e pedagógicas. A manutenção preventiva com a respectiva troca de peças é o único meio capaz de abranger a totalidade desses automóveis da educação, garantindo a segurança viária dos estudantes, motoristas e servidores, mitigando riscos de acidentes nas estradas e assegurando a plena continuidade do calendário letivo na rede municipal de ensino, sem que paralisações de carros de passeio ou de transporte coletivo prejudiquem a rotina das escolas.

A escolha pelo modelo de credenciamento, por meio de inexigibilidade com fundamento nos art. 74, inciso IV, combinado com os arts. 78, inciso I e III, e 79 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se tecnicamente a mais vantajosa para a Administração Pública devido à manifesta inviabilidade de competição decorrente de uma demanda imprevisível, visto que é impossível prever com exatidão qual veículo apresentará falha, qual a extensão do defeito ou qual peça exata será necessária antes da abertura mecânica do componente afetado. O credenciamento sana essa dificuldade ao colocar uma rede aberta de oficinas credenciadas à disposição do município, promovendo ampla eficiência e descentralização operacional ao permitir o atendimento simultâneo de múltiplos veículos em estabelecimentos diferentes, o que extingue as filas de espera crônicas e a paralisação prolongada que ocorreriam caso houvesse uma única empresa vencedora de uma licitação tradicional. Esse modelo assegura estrita economicidade e melhor atendimento ao interesse público de todos os Fundos Municipais, pois o edital estabelece uma tabela de preços pré-definida e uniformizada, atrelada ao fornecimento de peças com percentual de desconto sobre tabelas oficiais de referência de mercado, garantindo que a Administração pague apenas pelo serviço efetivamente executado e evite gastos desnecessários.

2.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS:

Com a execução dos serviços pretendidos e o fornecimento concomitante de peças, espera-se garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, assegurando maior disponibilidade operacional, extensão da vida útil dos bens e condições rigorosas de segurança para o tráfego e operação desses bens públicos. A contratação também proporcionará maior agilidade e resolutividade no atendimento das demandas da Administração Municipal, pois a unificação de peças e serviços mitiga gargalos logísticos e evita paralisações prolongadas nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais. Além disso, a ampliação do número de prestadores habilitados por meio do credenciamento contribuirá para a descentralização dos atendimentos, gerando maior eficiência na prestação dos serviços, melhor qualidade técnica nos reparos e maior agilidade no retorno dos veículos à atividade. Esse cenário reflete diretamente na otimização dos recursos públicos e, prioritariamente, na garantia de continuidade, regularidade e segurança dos serviços públicos essenciais prestados diariamente à população.

2.2 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas:**

() II. **Painel de Preços;**

(x) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

(x) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo;

(x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. Credenciamento.

a) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços e dos percentuais obtidos na fase de levantamento de mercado, e uma vez eliminadas as discrepâncias que pudessem distorcer a realidade

econômica local, priorizou-se a utilização das fontes de consulta previstas nos incisos III, IV e V do artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a pesquisa metodológica realizada servirá de subsídio técnico para a futura fixação e publicação do valor unitário máximo e do percentual mínimo de desconto admitido sobre as tabelas oficiais de referência, parâmetros estes que balizarão o pagamento da prestação dos serviços e o fornecimento de peças e acessórios, assegurando a plena conformidade com o princípio da economicidade.

b) Grau de Prioridade:

Conclui-se que o grau de prioridade é alto, tendo em vista a necessidade contínua da prestação dos serviços e do fornecimento de peças e acessórios indispensáveis ao regular funcionamento e à segurança da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município. Esses bens públicos estão diretamente vinculados ao calendário de ações institucionais e políticas públicas a serem desenvolvidas no decorrer do exercício financeiro, exigindo intervenções preventivas e corretivas em suas épocas próprias e adequadas, de modo a garantir a regularidade das atividades administrativas e o atendimento ininterrupto à população no âmbito municipal.

3. Observações gerais

3.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 12 (doze) meses, como registrado na proposta e firmado em termo de credenciamento.**

3.2. Local e horário da Execução dos Serviços: **No município de Maurilândia do Tocantins/TO**, e em estabelecimentos comerciais das empresas credenciadas.

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** aos cuidados da Servidora: **Eliane de Jesus Costa Santos.**

3.4. Prazo para pagamento: Pagamento será realizado **após a prestação dos serviços e o cumprimento dos requisitos para liquidação da despesa**, conforme legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0021.2.091
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.08.243.0036.2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.02.04.122.0021.2.005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUN SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.04.122.0021.2.054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0037.2.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE RESIDUOS
SOLIDOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0038.2.095
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DA SEC MUN DE AGRIC PEC E ABASTECI
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.122.0021.2.067
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO.
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.605.0021.2.096
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.07.15.122.0021.2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.07.15.451.0021.2.097
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - .3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 03.08.27.122.0021.2.141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1500.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADES ORÇAMENTARIAS:MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.122.0021.2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1002

GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.301.0024.2.099

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1600;1002.

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.304.0027.2.035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1600;1002.

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.305.0027.2.087

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1600;1002.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.122.0021.2.106

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1500.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1500; 1660.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOSUAS

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.108

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 1660.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1660.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.110
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1660; 1500.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1660; 1500.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.122.0021.2.117
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1001.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0034.2.119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1001.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0034.2.122
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1540.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E
PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0034.2.125
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1550.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0035.2.120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1553/1576/1001.

3.6. Declaração de impacto Orçamentário: Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/2000. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos. Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de Maurilândia do Tocantins / TO, para o exercício de 2026, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

Maurilândia do Tocantins / TO em 20 de março de 2026.

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS

Gestora de Planejamento e Compras Municipal

Ato 030/2024

ALEX PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

Ato 344/2025 – NM

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.

Maurilândia do Tocantins / TO em 20 de março de 2026.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

Prefeito